

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quarenta e dois minutos, através de videoconferência, foi realizada a quarta sessão ordinária do ano em curso do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, com a participação dos membros natos: Marcus Vinícius Soares Alves, Subdefensor Público-Geral do Estado, e Bruno Barros Gomes da Câmara, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado. Ausente, justificadamente, o Presidente do Conselho Superior Cláudio Mikael de Lima Gadelha, em razão de regular gozo de folga compensatória. Presentes os Conselheiros eleitos Cláudia Carvalho Queiroz, Igor Melo Araújo, Rodrigo Gomes da Costa Lira, Alexander Diniz da Mota Silveira e Pedro Amorim Carvalho de Souza. A ADPERN foi representada pelo Defensor Público Rochester Oliveira Araújo. Presentes, ainda, os(as) Defensores(as) Públicos(as) Diego Melo da Fonseca, Gudson Barbalho do Nascimento Leão, João Carlos Botelho Filho, Rafael Gomes de Queiroz Neto e Rayssa Cunha Lima Câmara dos Santos. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria nº 045/2024-GDPGE, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.619, em 05 de março do ano em curso. Iniciada a sessão, o presidente do Colegiado em substituição legal saudou à todas as Defensoras Públicas e servidoras públicas desta instituição pelo Dia Internacional da Mulher, no que foi acompanhado pelos demais conselheiros. Processo SEI nº 06410018.000207/2024-25. Assunto: Escolha dos coordenadores de Núcleo Especializado da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Inicialmente, o presidente do Conselho Superior, em substituição legal, submeteu ao colegiado, nos termos do artigos 3º e 4º, §4º, da Resolução nº 212/2020-CSDP/RN, a lista com os nomes do(s) Defensores(as) Públicos(as) indicados(as) pelo Defensor Público-Geral do Estado para exercer a função de coordenador(a) em cada núcleo especializado da Defensoria Pública do Estado, nos seguintes termos: Núcleo de Direitos Humanos, Cidadania e Inclusão Social (NDH) - Ana Lúcia Raymundo; Núcleo de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua (NUDEV) - Anna Paula Pinto Cavalcante; Núcleo Especializado de Acompanhamento Processual Cível de Natal (NUCIV) - Nelson Murilo de Souza Lemos Neto; Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares (NUAP) - Anna Karina Freitas de Oliveira; Núcleo de Recursos Cíveis (NURCIV) - Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro; Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor (NUDECON) - Renata Alves Maia; Núcleo Especializado de Tratamento Extrajudicial de Conflitos (NUTEC) - Natércia Maria Protasio de Lima; Núcleo de Atendimento à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (NUPID) - Fabícia Conceição Gomes Gaudêncio; Núcleo de Defesa da Saúde (NUDESA) - Cláudia Carvalho Queiroz; Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar (NUDEM) - Disiane de Fátima Araújo da Costa; Núcleo de Recursos Criminais (NURCRIM) - José Wilde Matoso Freire Júnior; Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível (NUPACIV/NATAL) - Jeanne Karenina Santiago Bezerra; Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível (NUPACIV/PARNAMIRIM) - José Eduardo Brasil Louro da Silveira; Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível (NUPACIV/MOSSORÓ) - Camila da Silveira Jales; Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente (NUDECA) - José Alberto Silva Calazans; Núcleo de Tutelas Coletivas (NTC) - Rodolpho Penna Lima Rodrigues; Núcleo Especializado de Execução Penal (NUEP) - Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias; Núcleo de Educação em Direitos (NUED) - Daniel Vinícius Silva Dutra; Núcleo de Defesa Criminal (NUDECRIM/NATAL) - Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho; Núcleo de Defesa Criminal (NUDECRIM/MOSSORÓ) - Leylane de Deus Torquato Alencar de Andrade; Núcleo de Defesa Criminal (NUDECRIM/PARNAMIRIM) - Beatriz Macedo Delgado; e Núcleo de Atuação Estratégica e Execução de Honorários (NAE) - Luana Karla de Araújo Dantas. Deliberação: O Conselho, por unanimidade, aprovou integralmente as indicações feitas pelo Defensor Público-Geral nos autos do processo em tela e apresentadas nesta sessão pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, no exercício da substituição legal, em conformidade com o art. 4º da Resolução nº 212/2020 - CSDP. A conselheira Cláudia Carvalho Queiroz se absteve de votar com relação à indicação do(a) coordenador(a) para o Núcleo de Defesa da Saúde (NUDESA), em razão do seu impedimento enquanto candidata interessada. Oportunamente, serão expedidas as portarias de designação do(s) coordenadores(as) dos Núcleos Especializados, observando-se as disposições do art. 5º da mencionada Resolução. Na sequência, o conselheiro Bruno Barros Gomes da Câmara solicitou a inversão da ordem de análise dos feitos, no sentido de que os processos que versam sobre a avaliação do estágio probatório passem a ser apreciados primeiro, o que fora acolhido, à unanimidade, pelos demais membros do Conselho Superior. Processo SEI nº 06410013.003119/2024-25. Assunto: Estágio Probatório. Interessado: Eric Luiz Martins Chacon. O conselheiro relator Rodrigo Gomes da Costa Lira realizou a leitura detalhada do seu voto e, em consonância com o relatório final apresentado pela Corregedoria Geral, entendeu pela aprovação do interessado no estágio probatório, reconhecendo a sua estabilidade na carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte. Deliberação: O Conselho, por unanimidade entre os votantes, decidiu pela confirmação na carreira do Defensor Público Eric Luiz Martins Chacon, nos termos do voto do relator. Solicitada a palavra, o Corregedor-Geral Bruno Barros Gomes da Câmara declarou-se impedido de participar da votação sobre o estágio probatório, haja vista figurar como membro da Comissão Avaliadora de Estágio Probatório, motivo pelo qual, inclusive, não integrou a relatoria de nenhum dos processos que versam sobre a demanda em apreço. Processo SEI nº 06410013.003120/2024-50. Assunto: Estágio Probatório. Interessado: João Carlos Botelho Filho. O relator Igor Melo Araújo apresentou o dispositivo do seu voto pela aprovação, em concordância com o relatório final do Órgão Correcional, do interessado no estágio probatório, reconhecendo a sua estabilidade na carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte. Deliberação: O Conselho, por unanimidade entre os votantes, decidiu pela confirmação na carreira do Defensor Público João Carlos Botelho Filho, nos termos do voto do relator. Processo SEI nº 06410013.003121/2024-02. Assunto: Estágio Probatório. Interessada: Maria Amélia Campos Ferreira. O relator Alexander Diniz da Mota Silveira apresentou uma síntese do seu voto, no qual, em concordância com o relatório final da Corregedoria Geral, entendeu pela aprovação da interessada no estágio probatório, reconhecendo a sua estabilidade na carreira de Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Na oportunidade, parabenizou a respectiva Defensora pela confirmação na carreira, bem como pelo Dia Internacional da Mulher. Deliberação: O Conselho, por unanimidade entre os votantes, decidiu pela confirmação na carreira da Defensora Pública Maria Amélia Campos Ferreira, nos termos do voto do relator. Processo SEI nº 06410013.003122/2024-49. Assunto: Estágio Probatório. Interessado: Rochester Oliveira Araújo. A conselheira relatora Cláudia Carvalho Queiroz apresentou o seu voto, tendo, em conformidade com o relatório final da Corregedoria Geral, entendido pela aprovação do interessado no estágio probatório, reconhecendo a sua estabilidade na carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte. Ressaltou, ademais, que o ato administrativo de confirmação só deverá ser publicado ao término do prazo de estágio probatório que dar-se-á após o dia 05 de abril de 2024. Deliberação: O Conselho, por unanimidade entre os votantes, decidiu pela confirmação na carreira do Defensor Público Rochester Oliveira Araújo, nos termos do voto da relatora. Processo SEI nº 06410013.003123/2024-93. Assunto: Estágio Probatório. Interessada: Ticiane Doth Rodrigues Alves. O conselheiro relator Pedro Amorim Carvalho de Souza realizou uma breve explanação do seu voto pela aprovação da interessada no estágio probatório, reconhecendo a sua estabilidade na carreira de Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em concordância com o relatório final da Corregedoria Geral. Deliberação: O Conselho, por unanimidade entre os votantes, decidiu pela confirmação na carreira da Defensora Pública Ticiane Doth Rodrigues Alves, nos termos do voto do relator. Processo SEI nº 06410013.003124/2024-38. Assunto: Estágio Probatório. Interessada: Rayssa Cunha Lima Câmara dos Santos. O conselheiro relator Pedro Amorim Carvalho de Souza fez um breve relato do seu voto pela aprovação da interessada no estágio probatório, reconhecendo a sua estabilidade na carreira de Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em concordância com o relatório final da Corregedoria Geral. Deliberação: O Conselho, por unanimidade entre os votantes, decidiu pela confirmação na carreira da Defensora Pública Rayssa Cunha Lima Câmara dos Santos, nos termos do voto do relator. Processo SEI nº 06410013.003125/2024-82. Assunto: Estágio Probatório. Interessado: Rafael Gomes de Queiroz Neto. O conselheiro relator Pedro Amorim Carvalho de Souza apresentou um resumo do seu voto, tendo ao final entendido pela aprovação do interessado no estágio probatório, reconhecendo a sua estabilidade na carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024

do Norte, em concordância com o relatório final da Corregedoria Geral. Deliberação: O Conselho, por unanimidade entre os votantes, decidiu pela confirmação na carreira do Defensor Público Rafael Gomes De Queiroz Neto, nos termos do voto do relator. Processo SEI nº 06410013.003126/2024-27. Assunto: Estágio Probatório. Interessado: Henio Ferreira de Miranda Junior. O conselheiro relator Pedro Amorim Carvalho de Souza realizou uma síntese do seu voto, no qual entendeu pela aprovação do interessado no estágio probatório, reconhecendo a sua estabilidade na carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte, em concordância com o relatório final da Corregedoria Geral. Deliberação: O Conselho, por unanimidade entre os votantes, decidiu pela confirmação na carreira do Defensor Público Henio Ferreira de Miranda Junior, nos termos do voto do relator. Processo SEI nº 06410013.003127/2024-71. Assunto: Estágio Probatório. Interessado: Leandro Dias de Sousa Martins. O conselheiro relator Pedro Amorim Carvalho de Souza fez breves ponderações sobre o seu voto, no qual entendeu pela aprovação do interessado no estágio probatório, reconhecendo a sua estabilidade na carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte, em concordância com o relatório final da Corregedoria Geral. Deliberação: O Conselho, por unanimidade entre os votantes, decidiu pela confirmação na carreira do Defensor Público Leandro Dias de Sousa Martins, nos termos do voto do relator. Processo SEI nº 06410013.003128/2024-16. Assunto: Estágio Probatório. Interessado: Gudson Barbalho do Nascimento Leão. O conselheiro relator Pedro Amorim Carvalho de Souza explanou brevemente o seu voto, tendo entendido pela aprovação do interessado no estágio probatório, reconhecendo a sua estabilidade na carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte, em concordância com o relatório final da Corregedoria Geral. Deliberação: O Conselho, à unanimidade, decidiu pela confirmação na carreira do Defensor Público Gudson Barbalho do Nascimento Leão, nos termos do voto do relator. Processo SEI nº 06410013.003129/2024-61. Assunto: Estágio Probatório. Interessado: Luiz Gustavo de Moura Saraiva. O conselheiro relator Marcus Vinicius Soares Alves realizou uma síntese do seu voto, apresentando seu entendimento pela aprovação do interessado no estágio probatório, reconhecendo a sua estabilidade na carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte, em concordância com o relatório final da Corregedoria Geral. Deliberação: O Conselho, por unanimidade entre os votantes, decidiu pela confirmação na carreira do Defensor Público Luiz Gustavo de Moura Saraiva, nos termos do voto do relator. Processo SEI nº 06410013.003130/2024-95. Assunto: Estágio Probatório. Interessada: Lydiana Ferreira Cavalcante. O conselheiro relator Rodrigo Gomes da Costa Lira resumidamente proferiu o seu voto pela aprovação da interessada no estágio probatório, reconhecendo a sua estabilidade na carreira de Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o relatório final da Corregedoria Geral. Deliberação: O Conselho, por unanimidade entre os votantes, decidiu pela confirmação na carreira da Defensora Pública Lydiana Ferreira Cavalcante, nos termos do voto do relator. Em concordância com a ponderação realizada pela conselheira Cláudia Carvalho Queiroz, o Conselho determinou que o reconhecimento da estabilidade dos(as) Defensores(as) aprovados no estágio probatório somente deverá ocorrer mediante a expedição do ato de confirmação na carreira exarado pelo Defensor Público-Geral, o qual dar-se-á a partir de 06 de abril de 2024, considerando a data da posse dos(as) respectivos(as) Defensores(as). Concedida a palavra ao conselheiro Bruno Barros, esse externou agradecimentos aos Defensores Públicos Bruno Henrique Magalhães Branco e Erika Karina Patrício de Souza, outrora Corregedores-Gerais desta instituição, assim como aos membros que compuseram a Comissão Avaliadora de Estágio Probatório, citando nominalmente os(as) Defensores(as) Jeanne Karenina, Francisco de Paula, Vanessa Gomes, Luciana Vaz e Maria Tereza Gadelha, pelo trabalho desenvolvido ao longo de 03 (três) anos e, ainda, parabenizou os(as) Defensores(as) que tiveram sua confirmação na carreira. Processo SEI nº 06410018.000206/2024-81. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. O presidente do Conselho em substituição legal consultou o Colegiado acerca da necessidade da presente sessão se tomar secreta para fins de análise da impugnação apresentada pelo interessado Diego Melo da Fonseca no concurso de promoção de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria. Deliberação: O Conselho, à unanimidade, deliberou pelo sigilo da votação. O presidente do Conselho Superior externou que, a partir de então, a sessão passaria a ser realizada em momento secreto composto apenas pelos conselheiros, visando à análise da aludida impugnação, tendo, na sequência, agradecido a presença de todos. Processo SEI nº 06410013.001478/2024-48. Assunto: Concurso de Promoção para provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria. Interessado: Diego Melo da Fonseca. O conselheiro relator do feito Rodrigo Gomes da Costa Lira procedeu à leitura da impugnação apresentada pelo candidato Diego Melo da Fonseca em face da sua pontuação no concurso de promoção conferida pelo Conselho Superior no bojo da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2024. Antes de iniciadas as discussões, o conselheiro Bruno Barros ressaltou as medidas adotadas pela Corregedoria Geral acerca das certidões de tempestividade dos relatórios sintéticos de atividades funcionais, tendo em vista a delimitação contida na Resolução nº 192/2018-CSDP, de 09 de novembro de 2018, de que essas devem considerar o período dos últimos seis meses de atuação efetiva (art. 15, §1º, inciso I). Na oportunidade, a conselheira Cláudia Carvalho Queiroz ponderou pela necessidade de que nos próximos editais seja especificamente descrito o marco temporal da contagem desse período, a exemplo de "mês xxx ao mês xxx", como forma de subsidiar as certidões de tempestividade emitidas pela Corregedoria Geral, sendo tal proposta ratificada pelos Defensores Igor Melo Araújo e Rodrigo Gomes da Costa Lira, assim como acolhida, à unanimidade, pelos demais membros do Colegiado. Iniciado o debate sobre a pontuação dos tópicos "auxílio em outro órgão de atuação da Defensoria Pública" e "Produtividade", objetos da impugnação em tela, a conselheira Cláudia Carvalho Queiroz, acompanhada do conselheiro Bruno Barros, manifestou entendimento pela necessidade de comprovação da atuação no Tribunal do Júri em Comarca diversa mediante petição ou ata da respectiva sessão do júri (ato judicial), não sendo suficiente para fins de contabilização de pontuação a mera comprovação via relatório sintético. O conselheiro Marcus Vinicius Soares Alves fez ponderações quanto às contrarrazões à impugnação apresentada pela conselheira Maria Clara Ottoni, tendo o conselheiro Rodrigo Gomes da Costa Lira procedido ao resumo da mesma. Após ampla discussão por parte dos membros do Colegiado no que tange à verificação da pontuação questionada pelos citados candidatos, a conselheira Cláudia Carvalho Queiroz propôs a revisão da matéria, notadamente acerca da documentação comprobatória apresentada pelos três candidatos que compõem a lista triplíce para escolha do Defensor(a) Público(a) no concurso de promoção de Terceira Categoria, haja vista a necessidade de julgamento com critérios isonômicos por esse Colegiado e a não perfectibilização do ato de promoção, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), sendo tal proposição colocada em votação pelo Colegiado. Deliberação: O Conselho, à unanimidade, deliberou pela suspensão da análise e julgamento do presente feito, com a designação do dia 18 de março de 2024, às 14:00h, para continuação da sessão e apreciação dos processos que tratam das inscrições das Defensoras Públicas Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana (Processo SEI nº 06410013.001475/2024-12), Maria Clara Gois Campos Ottoni (Processo SEI nº 06410013.001479/2024-92) e do Defensor Diego Melo da Fonseca (Processo SEI nº 06410013.001478/2024-48) a uma vaga no cargo de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria do quadro permanente da Defensoria Pública, tendo em vista a necessidade de reavaliação e revisão de toda a documentação apresentada por esses candidatos à luz dos requisitos discriminados no edital delagador do certame e na Resolução nº 192/2018-CSDP, assim como considerando a não perfectibilização do ato de promoção em virtude da apresentação da impugnação dentro do prazo legal, no estabelecido na mencionada resolução e, ainda, o previsto nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, a fim de que haja um entendimento único e pacífico acerca da pontuação a ser atribuída a cada um dos interessados. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão às doze horas e quinze minutos. Eu, _____, Luciane da Silva Fernandes, secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada.

Marcus Vinicius Soares Alves
Presidente do Conselho Superior, em substituição legal
Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública
Membro Nato

Bruno Barros Gomes da Câmara

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024

Corregedor Geral da Defensoria Pública
Membro Nato

Cláudia Carvalho Queiroz
Defensora Pública do Estado
Membro eleito

Igor Melo Araújo
Defensor Público do Estado
Membro eleito

Rodrigo Gomes da Costa Lira
Defensor Público do Estado
Membro eleito

Alexander Diniz da Mota Silveira
Defensor Público
Membro eleito

Pedro Amorim Carvalho de Souza
Defensor Público
Membro eleito

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15631

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de março de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RNYB9UR3GE-60RX03HLIC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RNYB9UR3GE-60RX03HLIC-P2TH9ZW2VI

